



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fe que este documento foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Mimoso de Goiás 15/05/2025.

Secretaria de Administração

15 de maio de 2025

Lei nº 488/2025

de

“Cria Cargos Efetivos e Comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás, na carreira de Condutor de Veículos, Serviços Gerais e Técnica, cujas atribuições, requisitos básicos e vencimentos constam nos anexos I, II e III do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Mimoso de Goiás-GO (Lei Municipal nº 471/2023), os seguintes cargos efetivos:

- I- 3 (três) cargos de Motorista - de provimento em caráter efetivo;
- II- 3 (três) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais - de provimento em caráter efetivo,
- II- 1 (um) cargo de Analista Ambiental - de provimento em caráter efetivo.

Art. 2º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás, cujas atribuições, requisitos básicos e vencimento, passam a constar nos anexos I, II e III do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Mimoso de Goiás-GO (Lei Municipal nº 471/2023), os seguintes cargos de provimento em comissão:

§ 1º. No Gabinete do Prefeito:

- I- Diretor de Assuntos Institucionais - de provimento em comissão;
- II- Gerente de Segurança do Prefeito - de provimento em comissão,
- III- Chefe de Transporte do Gabinete - de provimento em comissão.





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

§ 2º. Na Secretaria de Administração:

- I- Gerente de Alistamento Militar - de provimento em comissão;
- II- Chefe do Monitoramento Eletrônico - de provimento em comissão,

§ 3º. Na Secretaria de Agricultura:

- I- Diretor do Departamento de Agrimensura - de provimento em comissão.

§ 4º. Na Secretaria de Educação e Cultura:

- I- Gerente da Biblioteca - de provimento em comissão;
- II- Gerente do EJA - de provimento em comissão,
- III- Gerente do Núcleo Pedagógico - de provimento em comissão.

§ 5º. Na Secretaria de Governo:

- I- Chefe Departamento da Divulgação Institucional - de provimento em comissão.

§ 6º. Na Secretaria de Obras Públicas

- I- Diretor Departamento de Engenharia - de provimento em comissão;
- II- Chefe Departamento de Pontes e Bueiros - de provimento em comissão,

§ 7º. Na Secretaria de Promoção Social:

- I- Diretor da Secretaria Geral - de provimento em comissão;
- II- Diretor da Promoção e Defesa da Mulher - provimento em comissão;
- III- Diretor da Promoção de Etnias Sociais - de provimento em comissão;
- IV- Gerente da Convivência Fortalecimento de Vínculo - de provimento em comissão;
- V- Gerente da Promoção da Criança e do Adolescente - de provimento em comissão;
- VI- Gerente do Sistema Único da Assistência Social - de provimento em comissão;
- VII- Gerente da Proteção da Pessoa Idosa - de provimento em comissão;
- VIII- Gerente da Promoção da 1ª Infância - de provimento em comissão;
- IX- Gerente do Departamento Medidas Sócio Educativas - de provimento em comissão;





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

§ 8º. Na Secretaria de Saúde:

I- Diretor da Vigilância Sanitária - de provimento em comissão.

§ 9º. Na Secretaria de Transporte:

I- Chefe da Oficina - de provimento em comissão.

§ 10. Na Secretaria de Turismo:

I- Chefe de Eventos e Festas Tradicionais - de provimento em comissão.

§ 11. Na Secretaria de Meio Ambiente:

I- Gerente de Licenciamento Ambiental - de provimento em comissão;

II- Gerente de Saneamento Ambiental - de provimento em comissão;

III- Gerente do Departamento de Compostagem - de provimento em comissão.

IV- Gerente de Educação Ambiental

V- Gerente de Desenvolvimento Sustentável

VI- Chefe de Segurança do Aterro

Art. 3º. Altera o Anexo I , II e III da Lei 471/2023 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Mimoso de Goiás, para constar as atribuições, requisitos básicos e vencimentos dos cargos ora criados.

Art. 4º. Fica esta Lei integrada à Lei Municipal nº 114/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mimoso de Goiás) e ao novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Mimoso de Goiás-GO, Lei Municipal nº 471/2023.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, através de decreto, o reenquadramento dos servidores com cargos comissionados atingidos por esta nova lei, sem prejuízo das vantagens já adquiridas.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Art. 6º. Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei, fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA - Plano Plurianual Vigentes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Município de Mimoso de Goiás-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

Rafael Bruno - de Ataídes
RAFAEL BRUNO MOREIRA DE ATAÍDES
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

ANEXO – I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO
GABINETE DO PREFEITO		
- Diretor de Assuntos Institucionais	01	R\$ 1.800,00
- Gerente de Segurança do Prefeito	01	R\$ 1.800,00
- Chefe de Transporte do Gabinete	01	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
- Gerente de Alistamento Militar	01	R\$ 1.900,00
- Chefe Monitoramento Eletrônico	01	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
- Diretor do Departamento Agrimensura	01	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
- Gerente da Biblioteca	01	R\$ 1.650,00
- Gerente do EJA	01	R\$ 1.650,00
- Gerente do Núcleo Pedagógico	01	R\$ 1.650,00
SECRETARIA DE GOVERNO		
- Chefe de Divulgação Institucional	01	R\$ 1.650,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICA		
- Diretor Departamento de Engenharia	01	R\$ 2.600,00
- Chefe Departamento de Pontes e Bueiros	01	R\$ 2.200,00

Rua 09, Quadra 12, Lote 09, Praça da Matriz – CEP: 73730-000
Fone: (62) 3463-1320 - email: prefeitutamimosoadm@gmail.com





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
- Diretor Secretaria Geral	01	R\$ 2.000,00
- Gerente de Promoção e Defesa da Mulher	01	R\$ 1.800,00
- Gerente de Promoção da 1ª Infância	01	R\$ 1.800,00
- Gerente de Medidas Sócio Educativas	01	R\$ 1.800,00
- Gerente de Promoção de Etnias Sociais	01	R\$ 1.800,00
- Gerente de Proteção da Pessoa Idosa	01	R\$ 1.800,00
- Gerente de Promoção da Criança e Adolescente	01	R\$ 1.800,00
- Gerente do Sistema Único da Assistência Social	01	R\$ 1.800,00
- Gerente Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo	01	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
- Diretor Vigilância Sanitária	01	R\$ 2.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
- Chefe da Oficina	01	R\$ 2.000,00
SECRETARIA DE TURISMO		
- Chefe de Eventos e Festas Tradicionais	01	R\$ 1.650,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
- Gerente Desenvolvimento Sustentável	01	R\$ 1.800,00
- Gerente de Educação Ambiental	01	R\$ 1.800,00
- Gerente Departamento Compostagem	01	R\$ 1.800,00
- Gerente de Licenciamento Ambiental	01	R\$ 1.800,00
- Gerente de Saneamento Ambiental	01	R\$ 1.800,00
- Chefe Segurança do Aterro	01	R\$ 1.650,00





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

ANEXO - II

CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO
CARREIA: CONDUTOR DE VEÍCULOS		
CLASSE: MOTORISTA	03	R\$ 1.800,00
- Motorista I		R\$ 1.890,00
- Motorista II		R\$ 1.980,00
- Motorista III		R\$ 2.150,00
- Motorista IV		R\$ 2.250,00
- Motorista V		R\$ 2.360,00
- Motorista VI		
CARREIRA: SERVIÇO HIGIENE E LIMPEZA		
CLASSE: SERVIÇOS GERAIS	03	R\$ 1.650,00
- Auxiliar de Serviços Gerais I		R\$ 1.730,00
- Auxiliar de Serviços Gerais II		R\$ 1.800,00
- Auxiliar de Serviços Gerais III		R\$ 1.890,00
- Auxiliar de Serviços Gerais IV		R\$ 1.970,00
- Auxiliar de Serviços Gerais V		R\$ 2.060,00
- Auxiliar de Serviços Gerais VI		
CARREIRA: TÉCNICA		
CLASSE: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	R\$ 2.200,00
- Analista Ambiental I		R\$ 2.300,00
- Analista Ambiental II		R\$ 2.410,00
- Analista Ambiental III		R\$ 2.530,00
- Analista Ambiental IV		R\$ 2.650,00
- Analista Ambiental V		R\$ 2.780,00
- Analista Ambiental VI		





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

ANEXO - III

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS DE INVESTIDURA

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Requisitos Básicos
	GABINETE DO PREFEITO	
Diretor de Assuntos Institucionais	Dirigir todos os trabalhos e assuntos da área de assuntos institucionais do Município, visando intercâmbio entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com relação aos demais órgãos da administração municipal e administração Estadual, Federal e seus órgãos.	Ensino médio completo
Gerente de Segurança do Prefeito	Gerenciar a segurança pessoal do Prefeito Municipal e integrantes do seu gabinete, acompanhar o prefeito em viagens e eventos quando solicitado, acompanhar todo procedimento preventivo da segurança do gabinete e locais de permanência do Prefeito e sua equipe de governo.	Ensino fundamental completo
Chefe de Transporte do Gabinete	Chefiar todo serviço de transporte do Prefeito e integrantes do gabinete, chefiar e supervisionar todos os veículos que servem o gabinete mantendo-os em plenas condições de uso, enviando os veículos para as devidos reparos necessários, requerer e solicitar a troca, quando necessário, dos veículos e equipamentos de transportes que servem o gabinete.	Ensino fundamental completo
	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
Gerente de Alistamento Militar	Gerenciar e supervisionar o serviço de alistamento militar na circunscrição do município, dentro das normas, procedimentos e determinações da Junta do Serviço Militar, gerenciando os serviços da Secretária da Junta Militar (JSM) instalada no Município de Mimoso de Goiás-GO, participar dos cursos e capacitação oferecidos pela Diretora de serviço Militar, observar todos os procedimentos de sigilo ou materiais de acesso restrito que forem fornecidos pelo Exército Brasileiro.	Ensino médio completo
Chefe Monitoramento Eletrônico	Chefiar os serviços de monitoramento eletrônico da Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás, manter a guarda de todos os equipamentos de monitoramento, como câmeras, computadores, matérias elétricos e eletrônicos do sistema, requer a devida manutenção dos equipamentos sempre visando seu perfeito funcionamento.	Ensino fundamental completo

Rua 09, Quadra 12, Lote 09, Praça da Matriz – CEP: 73730-000
Fone: (62) 3463-1320 - email: prefeutamimosoadm@gmail.com





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Diretor do Departamento de Agrimensura	Dirigir os trabalhos do departamento de agrimensura da Prefeitura, organizando os serviços do departamento, material, insumos, equipamentos, arquivos, visando a guarda dos mesmos e atender todos os outros órgãos municipais que necessitam desse serviço.	Ensino médio completo
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
Gerente da Biblioteca	Gerenciar a biblioteca municipal, organizando seu funcionamento, zelando pelo acervo de livros, revistas, periódicos e todos e quaisquer equipamentos de funcionamento da biblioteca, bem como buscar a ampliação desse acervo, gerenciando a divulgação dos serviços oferecidos pela biblioteca municipal, visando a integração de alunos, professores e comunidade, buscando sempre a divulgação da cultura local, levando o conhecimento a todos os munícipes.	Ensino médio completo
Gerente do Núcleo Pedagógico	Gerenciar o Núcleo Pedagógico da Secretaria de Educação do Município, auxiliando o Secretário de Educação com relação aos assuntos pedagógico da Secretaria, realizar o atendimento das necessidades do corpo docente e discente da Secretaria, buscando soluções para o perfeito funcionamento do Núcleo, gerenciar todos e quaisquer equipamentos e matérias necessários ao atendimento do Núcleo, exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.	Ensino Médio Completo
Gerente do EJA	Gerenciar o departamento do Ensino de Jovens e Adultos do Município, sendo o responsável pela administração do departamento, solucionando e colaborando para o pleno funcionamento do EJA, coordenando e gerenciando todo e qualquer material ou equipamento necessário ao funcionamento do departamento, coordenar juntamente com a Secretaria de Educação todos os trabalhos voltados para o EJA.	Ensino médio completo
	SECRETARIA DE GOVERNO	
Chefe Departamento da Divulgação Institucional	Chefiar o departamento responsável pela divulgação institucional do Município, seja nos seus órgãos de comunicação e divulgação, redes sociais, sites institucionais, supervisionando periodicamente as divulgações do Município, sempre mantendo-a atualizada, além do acompanhamento do material de divulgação das atividades oficiais para divulgação da administração.	Ensino médio completo





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
Diretor Departamento de Engenharia	Dirigir o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, coordenando todos os trabalhos necessários ao funcionamento do departamento, como matérias de expediente, máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento do departamento, orientando os trabalhos de engenharia da Prefeitura, ser o responsável por projetos e acompanhamento das obras municipais, orientando no que for necessário todos os serviços correlatos ao departamento.	Ensino superior completo área Engenharia
Chefe Departamento de Pontes e Bueiros	Chefiar todos os serviços relacionados a construção e manutenção das pontes e bueiros do Município, supervisionando os trabalhadores, suprindo os materiais e maquinários necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, chefiar as atividades relacionadas a manutenção das pontes e bueiros, bem como estar em plena observação das necessidades no setor, para sempre haver o conforto e segurança de todos os usuários do sistema, e exercer outras atividades correlatas.	Ensino fundamental completo
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Diretor Secretaria Geral	Dirigente responsável pela Secretaria Geral da Secretaria de Promoção Social do Município, coordenar, fiscalizar, controlar e promover as atividades da Secretaria, seus documentos, arquivos, guardas de equipamentos e matérias necessários ao funcionamento da Secretaria Geral, coordenar os protocolos de atendimentos, acompanhar os processos que chegam a Secretaria e dar os seus devidos andamento, exercer outras atividades correlatas.	Ensino médio completo
Gerente de Promoção e Defesa da Mulher	Gerenciar o Departamento de Promoção e Defesa da Mulher do Município, efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização par o atendimento da mulher, fazer a gestão local desta rede, efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio que possam auxiliar de forma direta o atendimento da mulher, atualizar cadastro das usuárias e das suas famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de forma integrada com outras Secretarias, coordenar, junto com a Secretaria de Promoção Social, o sistema de dados e informações de Cadastro dos Programas Sociais do Município, Governo Federal e Estadual, voltados à proteção da mulher e seu núcleo familiar, contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação, a ser feita pelo departamento, com vista a maior eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos voltados à proteção da mulher, exercer outras atividades correlatas ao cargo.	Ensino fundamental completo
Gerente de Promoção da 1ª Infância	Gerenciar o programa ao atendimento a 1ª infância do Município, coordenando e gerenciando todo o departamento, buscando o atendimento a 1ª infância, trabalhar em conjunto com a Secretaria de Promoção Social, somando esforços comuns para buscar a efetivo atendimento as crianças do Município, coordenar e gerenciar todas as materiais humanos e físicos necessários ao funcionamento do Departamento.	Ensino fundamental completo





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Gerente de Medidas Sócio Educativas	Coordenar, fiscalizar, controlar o cumprimento das medidas sócios educativas oriundas de processos judiciais e enviadas para cumprimento junto aos órgãos municipais de Mimoso de Goiás-GO, levantar todos os locais capazes de proporcionar o cumprimento das medidas, interagir com a Justiça local buscando informações e orientações para o correto cumprimento das medidas não se afastando das orientações judiciais a serem cumpridas, organizar documentos e arquivos de comprovação do cumprimento das medidas, responder as autoridades judiciais naquilo que for da responsabilidade do departamento.	Ensino Fundamental completo
Gerente de Promoção de Etnias Sociais	Coordenar, fiscalizar, controlar e promover as atividades voltadas a promoção de Etnias Sociais, coordenar em consonância com a Secretaria de Promoção Social todos os programas e benefícios voltados para a promoção e acolhimento das várias etnias existentes no Município, catalogar e documentar os grupos de etnias sociais do Município, para ter o controle de sua necessidade e a devida aplicação dos recursos , municipais, estaduais e federais voltados para esta promoção.	Ensino Fundamental completo
Gerente de Proteção da Pessoa Idosa	Gerenciar o Departamento de Promoção e Defesa do Idoso do Município, efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização par o atendimento do idoso, fazer a gestão local desta rede, efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio que possam auxiliar de forma direta o atendimento do idoso, atualizar cadastro dos necessitados do sistema e em situação de vulnerabilidade social do Município de forma integrada com outras Secretarias, coordenar, junto com a Secretaria de Promoção Social, o sistema de dados e informações de Cadastro dos Programas Sociais do Município, Governo Federal e Estadual, voltados à proteção da pessoa idosa, contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação, a ser feita pelo departamento, com vista a maior eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos voltados à proteção da pessoa idosa, exercer outras atividades correlatas ao cargo.	Ensino Fundamental completo
Gerente de Promoção da Criança e Adolescente	Gerenciar o Departamento de Promoção e Defesa da criança e do adolescente no Município, efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização par o atendimento destes necessitados, fazer a gestão local desta rede, efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio que possam auxiliar de forma direta o atendimento da defesa da criança e do adolescente, atualizar cadastro dos necessitados do sistema e em situação de vulnerabilidade social do Município de forma integrada com outras Secretarias, coordenar, junto com a Secretaria de Promoção Social, o sistema de dados e informações de Cadastro dos Programas Sociais do Município, Governo Federal e Estadual, voltados à proteção da criança e do adolescente, contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação, a ser feita pelo departamento, com vista a maior eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos voltados à proteção da criança e do adolescente, exercer outras atividades correlatas ao cargo.	Ensino Fundamental completo





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Gerente do Sistema Único da Assistência Social	Coordenar, fiscalizar, controlar e promover as atividades do Sistema Único da Assistência Social do Município, realizar as tarefas e atividades relacionadas ao sistema da único, agindo em conformidade com as normas legais e inclusive com intercâmbio entre demais órgãos e autoridades de assistência social, relacionadas aos Serviços do Sistema Único de Saúde, informar, esclarecer e divulgar o trabalho realizado pela Seção, providenciar as abordagens necessárias sempre que tiver conhecimento de fatos de interesse da Seção, realizando visitas domiciliares, quando necessário, para melhor diagnóstico da necessidades visando a aplicação do Sistema, executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.	Ensino Fundamental completo
Gerente Serviço Convivência Fortalecimento Vínculo	Coordenar, fiscalizar, controlar e promover as atividades do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, realizando as tarefas e atividades relacionadas ao Serviço, agindo em conformidade com as normas legais e inclusive com intercâmbio entre demais órgãos e autoridades de assistência social, relacionadas ao serviço de fortalecimento de vínculo, informar, esclarecer e divulgar o trabalho realizado pelo Serviço, providenciar as abordagens necessárias sempre que tiver conhecimento de fatos de interesse da Seção, realizando visitas domiciliares, quando necessário, para melhor diagnóstico da necessidades visando a aplicação efetiva do serviço de fortalecimento de vínculo familiar, executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.	Ensino Fundamental completo
SECRETARIA DE SAÚDE		
Diretor Vigilância Sanitária	Dirigir todas atividades da Vigilância Sanitária, coordenar os serviços de atendimento, fiscalização e orientação, receber e direcionar todos os processos administrativos oriundos de fiscalização, orientação e aplicação de penalidades, manter todos os arquivos e documentos relacionados ao departamento, exercer atividades afins.	Ensino Médico Completo
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
Chefe da Oficina	Chefiar sob a orientação do Gerente de Transporte, os trabalhos internos da Oficina da Secretaria, fiscalizar, orientar todos os trabalhos dentro da oficina, requer quando necessário, peças e materiais necessários ao perfeito funcionamento da oficina, manter e arquivar todas as fichas atendimento de cada veículo, máquinas e equipamentos que necessitaram do serviço da oficina, chefiar os serviços dentro da oficina.	Ensino Fundamental





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

	SECRETARIA DE TURISMO	
Chefe de Eventos e Festas Tradicionais	Chefiar o Departamento de Eventos e Festas Tradicionais do Município, catalogar e elaborar o planejamento de cada festa tradicional do Município, buscar recursos junto a órgãos municipais, estaduais e federais voltados a concretização destas festas, orientar e organizar os eventos festivos, coordenar ações concretas para divulgação dos eventos e festas do Município, coordenar juntamente com a Secretaria de Turismo ações concretas para incrementar as festas e o turismo local, incrementando o emprego e renda no Município.	Ensino Fundamental completo
	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
Gerente Desenvolvimento Sustentável	Gerenciar e coordenar as ações voltadas para o Desenvolvimento Sustentável do Município, zelar pela observância das normas de conservação, controle e desenvolvimento sustentável dos recursos ambientais, em articulação com os órgãos federais, estaduais e municipais, identificar o potencial do Desenvolvimento Sustentável, protegendo os recursos naturais do município essenciais ao equilíbrio do meio ambiente, compatibilizando as medidas conservacionistas com a exploração racional, conforme diretrizes do desenvolvimento sustentável.	Ensino médio completo
Gerente de Educação Ambiental	Gerenciar e coordenar as ações voltadas para promover ações que visem à educação ambiental da população, prestar suporte técnico e administrativo às Câmaras Temáticas do Conselho Municipal de Meio Ambiente e os demais órgãos que compõem o sistema de meio ambiente do Município, promover eventos e gincanas voltadas para a educação ambiental desde a primeira infância, atuar em conjunto com os demais órgãos municipais, estaduais e federais buscando apoio e intercambio para a efetiva educação ambiental dentro do Município, encaminhar aos órgãos legisladores matérias para fortalecer a legislação que promova a educação ambiental.	Ensino fundamental completo
Gerente Departamento Compostagem	Gerenciar os trabalhos e serviços dentro do Departamento de Compostagem, visando a correta destinação do lixo, cumprindo as normas legais e demais ordenamentos voltados a compostagem, controlando a entrada de resíduos e sua devida acomodação dentro do departamento, bem como orientar e coordenar os serviços de separação de lixo, chefiar e coordenar os trabalhadores públicos, terceirizados ou cooperados para a correta separação do lixo, e executar demais serviços inerentes ao cargo.	Ensino fundamental completo
Gerente de Licenciamento Ambiental	Gerenciar os serviços do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município, receber e enviar todos os pedidos de licenciamento ambiental, para os demais órgãos que compõem o sistema, orientar os usuários e servidores sobre licenciamento, emissão de taxas dos serviços, responder a questionamentos nos processos de licenciamento, manter todos e quaisquer matérias e equipamentos necessárias a realização dos serviços.	Ensino médio completo





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Gerente de Saneamento Ambiental	Gerenciar o Departamento de Saneamento Ambiental, somando esforços com os demais órgãos da Secretaria do Meio Ambiente, buscando solução par alcançar todas as etapas do saneamento ambiental, almejando o bem estar social e ambiental do Município, gerenciar e cuidar do processo do ICMS ecológico, operacionalizar todas as exigências para a manutenção do ICMS ecológico.	Ensino médio completo
Chefe Segurança do Aterro	Chefiar, orientar e coordenar os serviços de Segurança do Aterro Sanitário do Município, controlar a entrada e saída pessoas, máquinas e equipamentos dentro do Aterro, orientar os meios de segurança tanto aos equipamentos e pessoas usuárias do Aterro, garantir a segurança tanto interna como externa da área do Aterro, comunicar as autoridades administrativas e policiais casos de crimes e danos ocorridos dentro do Aterro, exercer os demais serviços atinentes a sua área.	Ensino Fundamenta

CARGOS EFETIVOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Requisitos Básico
Analista Ambiental	Analisa a solicitação de licença, registro ou autorização ambiental, realizando a análise completo do procedimento, emitindo pareceres ou solicitando de outras técnicas, para posterior deferimento ou indeferimento do pedido.	Formação ensino superior completo em: Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Agrônomic; Biologia; Geografia; Geologia ou Gestão Ambiental.


RAFAEL BRUNO MOREIRA DE ATAÍDES
Prefeito Municipal